

Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA, Auxiliar de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 26/03/2025 até 24/05/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 573/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 03373/2025-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 10/04/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora DAYSE FREITAS DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 21/03/2025 até 19/04/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 574/2025

Dá publicidade ao Plano de Integridade do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exercícios 2025/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 19/2023, publicada no D.O.E/TCE-CE de 24/08/2023, que dispõe sobre o Sistema de Integridade do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o art. 10 da supracitada norma prevê que o Plano de Integridade contemple ações, projetos e programas relacionados à integridade, definidos tendo em consideração os riscos identificados, a fim de priorizar os recursos necessários, estabelecer responsáveis e definir prazos na instituição para implementação e melhoria contínua do Sistema de Integridade;

CONSIDERANDO que os parágrafos 1º e 2º do art. 10 da supracitada norma estabelecem a competência da Secretaria de Governança para elaborar, acompanhar e revisar o Plano de Integridade, e do Comitê de Governança Institucional para analisar previamente o referido plano, antes de sua apreciação pelo Pleno e publicação pela Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Integridade do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para o biênio 2025/2026, aprovado na Sessão Plenária do dia 10/06/2025, na intranet por meio do link de acesso <http://intranet.tce.ce.gov.br/integridade>.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 575/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 09867/2025-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 04/06/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor LEONARDO CARVALHO DE VASCONCELOS, Analista de Controle Externo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, desde 22/04/2025 a 25/04/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 576/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 01745/2025-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 26/05/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora ANA CRISTINA RODRIGUES VIANA, Técnico de Controle Externo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 21/03/2025 até 19/04/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **